

LEI MUNICIPAL Nº 3.675/2025

***Ementa:** Estabelece denominação de órgão público e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Euno Andrade da Silva fica denominada de “Unidade Básica de Saúde Isaque Silva de Melo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 30 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000136

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/09000136

Número / Ano	000136/2025
Data / Horário	09/05/2025 - 12:36:17
Ementa	LEI MUNICIPAL Nº 3.675/2025: Estabelece denominação de órgão público e dá outras providências
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan